



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/AA-0034, outorga a presente

## Autorização Ambiental Nº 600/2023

em favor de WN FACILITIES SERVICOS E SOLUCOES LTDA., CNPJ nº 05.255.452/0001-38, sediado na Rua Maria Vitoria Do Nascimento, 71, Sao Conrado, Aracaju, SE, CEP 49.042-230, **para as atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Classe IIA.**

### Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 06:32:22 do dia 24/05/2023, com validade por 01 ano, vencendo-se em 24/05/2024.
02. O código de controle desta licença é <2604659ec0526ab5e2e80b56f834aad4> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

### Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 600/2023

Código: 2604659ec0526ab5e2e80b56f834aad4

## Condicionantes

1. Os Resíduos Sólidos Classe IIA, a serem transportados pela empresa WN Serviços e Empreendimentos Ltda., serão provenientes de diversas empresas localizadas no Estado de Sergipe, inclusive da empresa Proquigel Química S.A e terão como destinação final o Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA da empresa Rosário do Catete Ambiental S.A, CNPJ nº 43.061.782/0001-81., localizado no município de Rosário de Catete/SE.
2. A expedição desta Autorização Ambiental substitui a Autorização Ambiental nº 250/2022 de 24/05/2022, com validade até 24/05/2023, conforme processo 2022/TEC/AA-0146.
3. Na vigência desta Autorização ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar trimestralmente:
  - Os comprovantes de realização das lavagens e manutenções do veículo utilizado para o transporte de resíduos classe IIA, em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente para tal finalidade.
  - Os comprovantes de coleta e destinação adequada dos resíduos transportados, emitidos pela empresa de destinação, contendo quantidade, tipo e caracterização dos resíduos, empresas geradora, transportadora e receptora e placa do veículo.
5. A empresa utilizará para efetuar o transporte dos resíduos, conforme documentação apresentada, o seguinte veículo/equipamento:
  - CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERACIONAL, VW/17.250 CNC. Placa: NVG-7035. Chassi: 9534N8246BR154787.
6. O veículo a ser utilizado para o transporte dos resíduos deverá portar a presente Autorização Ambiental.
7. O transporte deve ser feito por meio de equipamentos adequados, obedecendo às regulamentações pertinentes, em perfeito estado de conservação, de maneira que não permita vazamento ou derramamento dos resíduos, conforme a norma da ABNT NBR 13.221/2017.
8. Os vasilhames utilizados para o transporte deverão garantir segurança a fim de não haver vazamentos.
9. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham a ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por órgão ambiental para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
10. A empresa receptora dos resíduos sólidos classe IIA deverá estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
11. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos resíduos, bem como sanar de imediato os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
12. A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os resíduos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
13. Perante Adema, a empresa é responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos resíduos.
14. Qualquer modificação pretendida na forma e nos resíduos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.



Licença: 600/2023

Código: 2604659ec0526ab5e2e80b56f834aad4

### Condicionantes

---

15. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização desta licença.

